

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000


PREFEITURA DE
Massapê do Piauí
Um novo tempo para todos

PORTARIA Nº 100/2017 - GAB

Massapê do Piauí – PI, 28 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora ocupante de cargo provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 111/2007;

CONSIDERANDO o requerimento firmado junto ao Departamento de Recursos Humanos;

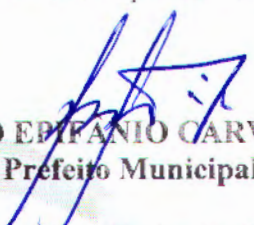
RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA MATERNIDADE à servidora **GABRIELA BATISTA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF 042.131.694-21, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Massapê do Piauí-PI, no período de 10 de novembro de 2017 a 10 de maio de 2018.


Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí – PI, em 28 de dezembro de 2017.


FRANCISCO EPIFANIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal

Registrada, numerada e publicada nesta Chefia de Gabinete a presente Portaria sob o número 100/2017, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezessete.


JOSE ERENILDO DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 Avenida Pedro Martins, 642 – Centro – 64573-000 - Massapê do Piauí